CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 93/2022

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2022.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, "dispõe sobre a concessão da honraria Salva de Prata a Sinete Drogaria e Manipulação e fixa providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *a Sinete é uma empresa que atua no mercado há mais de 50 anos. Busca sempre a inovação através de altas tecnologias para que desta forma possa aprimorar e se destacar em cada atividade que desenvolve. A Sinete atua em algumas áreas, como Drogaria, Manipulação e Cirúrgica, englobando, desta forma, todas as áreas voltadas para a saúde no mercado. Além da responsabilidade de fornecer o melhor atendimento aos clientes, o proprietário da Sinete se preocupa com a comunidade e instituições da região por meio de ações sociais e Campanhas de Detecção do Diabetes, Campanha do agasalho, Caminhada do Coração, Campanha de Cadeira de Rodas, Dia das Crianças e Natal, além de estimular seus colaboradores a participar de diversas campanhas.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que presta justa homenagem a uma empresa de destaque na sua área, e que contribuiu de forma relevante para a promoção social da sua região, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável.**

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1499/2022. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 26/04/2023 e juntado ao PDL 93/2022 por Fernando Holiday. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=448375.